



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente termo de Distrato Contratual, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº **33.287.655/0001-41**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **JOÃO SOARES CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro e, de outro lado, a Empresa **WENDEL NUNES CRUZ - MEI**, com sede e foro jurídico na Avenida Paulo Falcão Teixeira, centro, Itacajá -TO, CEP: 77.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.571.801/0001-87, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **WENDEL NUNES CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itacajá -TO, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 008/2026 doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento Administrativo n.º 008/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL** Nº 008/2026, contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Lavagens e Higienização dos Veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação de Itacajá -TO, durante o ano de 2026, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Município Itacajá – TO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relevante às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Ficou Eleito o foro da comarca da Itacajá -TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assino o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Fundo Municipal de Educação Itacajá-TO, no dia 20 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Mun. de Educação
Portaria Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 33.287.655/0001-41
João Soares Campos
Gestor do FME
Contratante

Wendel Nunes Cruz

WENDEL NUNES CRUZ
CNPJ: 21.278.249/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Santa Alves Aguiar

CPF: 066.740.091-12

Nome: Elivon Rodrigues dos Santos

CPF: 012.631.721-64